



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

DESPACHO

CONSIDERANDO os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição no concurso público para provimento de vagas no cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Amazonas, com fundamento no § 2.º do art. 12 da Resolução n.º 14, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que compulsando os anexos, constatou-se que os candidatos abaixo arrolados enquadram-se na hipótese prevista no item 5.5.7.5.c. do edital do concurso público em questão, por apresentarem documentação insuficiente ou em desacordo com o Edital;

INDEFIRO o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição aos seguintes candidatos:

CPF	NOME	MOTIVO
37640119391	ALEXANDRE EWERTON SILVA BRAGA	Ausência de IR/2006
44457324272	HELIADY CORDOVIL DA SILVA	Ausência de comprovante de estar ou não recebendo seguro-desemprego
71516654234	LUCIA ELINE CASTELO BRANCO MAUES VELOSO DA SILVA	Ausência de CTPS, de comprovação de estar ou não recebendo seguro-desemprego, RG, CPF e comprovante de residência

Cumpra-se. Publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 14 de novembro de 2007.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso Público